

Hospital Dia, do Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

m) as Equipes do Núcleo de Atenção à Saúde em Cirurgia Geral e Cirurgia Especializada, do Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

n) a Equipe de Atenção em Oftalmologia Especializada do Núcleo de Oftalmologia, do Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

o) as Equipes do Núcleo de Atenção à Saúde Mental, do Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

p) as Equipes do Núcleo de Atenção em Enfermagem, do Departamento de Atenção à Saúde Ambulatorial Especializada e Hospital Dia;

q) as Equipes da Gerência de Laboratório de Patologia Clínica, do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

r) as Equipes da Gerência de Radiologia e Imagem, do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

s) a Equipe de Hemodinâmica do Núcleo de Hemodinâmica, do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

t) a Equipe de Captação do Núcleo de Organização de Procura de Órgãos e Tecidos, do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

u) a Equipe de Captação do Núcleo de Organização de Procura de Córnea, do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

v) as Equipes do Núcleo de Acolhimento ao Usuário, do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

w) as Equipes do Núcleo de Gestão de Segurança e Risco do Paciente, do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

x) as Equipes do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

y) as Equipes do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, do Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica;

z) as Equipes dos Núcleos do Departamento de Atenção à Saúde em Hemoterapia;

z1) as Equipes do Núcleo de Processamento de Artigos da Gerência de Provimento Especializado, do Departamento de Infraestrutura e Logística;

V - de Departamento Técnico: os Departamentos Econômico, Financeiro e Contábil, de Gestão de Pessoas, de Infraestrutura e Logística e de Tecnologia da Informação;

VI - de Divisão Técnica:

a) as Gerências de Gestão, Planejamento e Avaliação e de Comunicação do Gabinete do Superintendente;

b) a Gerência de Educação em Saúde da Chefia de Gabinete;

c) as Gerências Orçamentária e Financeira, Gerência Contábil e Patrimonial e de Compras e Gestão de Contratos do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil;

d) as Gerências de Ingresso, Desenvolvimento de Pessoal e Gestão do Conhecimento, Pessoas, Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Benefícios do Departamento de Gestão de Pessoas;

e) as Gerências de Planejamento e Desenvolvimento, Gestão Documental, Hotelaria e Transporte, Suprimento e Abastecimento e Provimento Especializado do Departamento de Infraestrutura e Logística;

VII - de Serviço Técnico:

a) os Núcleos de Auditoria, Gestão de Processos e Qualidade, Planejamento Estratégico, Informação à Saúde, Regulação de Acesso e Avaliação de Tecnologia em Saúde da Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação, do Gabinete do Superintendente;

b) os Núcleos de Relações Externas, Publicidade, Propaganda e Marketing e Imprensa da Gerência de Comunicação, do Gabinete do Superintendente;

c) os Núcleos de Eventos Científicos, Ensino Técnico e Graduação, Residência, Aprimoramentos e Estágios, Educação Permanente em Saúde e Pesquisa e Extensão da Gerência de Educação em Saúde, da Chefia de Gabinete;

d) o Núcleo de Protocolo e Expediente da Chefia de Gabinete;

e) os Núcleos de Receitas e Despesas, Orçamentos e Custos e Faturamento da Gerência Orçamentária e Financeira, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil;

f) os Núcleos de Controle Patrimonial e Contábil da Gerência Contábil e Patrimonial, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil;

g) os Núcleos de Contratos e Serviços, Licitação, Compras e Processamento e Contratos de Material da Gerência de Compras e Gestão de Contratos, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil;

h) os Núcleos de Evolução Funcional e Ingresso da Gerência de Ingresso, Desenvolvimento de Pessoal e Gestão do Conhecimento, do Departamento de Gestão de Pessoas;

i) os Núcleos de Frequência, Cadastro e Registro Funcional e Folha de Pagamento da Gerência de Pessoas, do Departamento de Gestão de Pessoas;

j) os Núcleos de Serviço de Atenção à Saúde do Colaborador - SASC e Convivência Infantil da Gerência de Benefícios, do Departamento de Gestão de Pessoas;

k) o Núcleo de Expediente do Departamento de Gestão de Pessoas;

l) os Núcleos de Ambiência e Obras, Engenharia Clínica e Manutenção Predial, Hidráulica e Elétrica Preventiva e Corretiva da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento, do Departamento de Infraestrutura e Logística;

m) os Núcleos de Informação ao Usuário e Informação Institucional da Gerência de Gestão Documental, do Departamento de Infraestrutura e Logística;

n) os Núcleos de Higienização, Processamento de Roupas, Processamento de Gêneros Alimentícios, Telefonia, Zeladoria e Segurança e Transporte da Gerência de Hotelaria e Transporte, do Departamento de Infraestrutura e Logística;

o) os Núcleos de Recebimento, Armazenamento, Distribuição e Expedição e de Controle e Auditoria da Gerência de Suprimento e Abastecimento, do Departamento de Infraestrutura e Logística;

p) os Núcleos de Equipamentos e Materiais Hospitalares e Órteses, Prótese e Materiais Especiais da Gerência de Provimento Especializado, do Departamento de Infraestrutura e Logística;

q) os Núcleos do Departamento de Tecnologia da Informação;

VIII - de Supervisão de Equipe Técnica:

a) as Equipes dos Núcleos de Informação à Saúde e de Regulação de Acesso da Gerência de Gestão, Planejamento e Avaliação, do Gabinete do Superintendente;

b) as Equipes da Gerência de Comunicação, do Gabinete do Superintendente;

c) as Equipes do Núcleo de Licitação e a equipe do Núcleo de Contratos e Serviços da Gerência de Compras e Gestão de Contratos, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil;

d) a Equipe do Núcleo Contábil da Gerência Contábil e Patrimonial, do Departamento Econômico, Financeiro e Contábil;

e) as Equipes do Núcleo de Ingresso da Gerência de Ingresso, Desenvolvimento de Pessoal e Gestão do Conhecimento, do Departamento de Gestão de Pessoas;

f) a Equipe do Núcleo de Frequência e as equipes do Núcleo de Folha de Pagamento da Gerência de Pessoas, do Departamento de Gestão de Pessoas;

g) as Equipes da Gerência de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, do Departamento de Gestão de Pessoas;

h) a Equipe do Núcleo de Engenharia Clínica da Gerência de Planejamento e Desenvolvimento, do Departamento de Infraestrutura e Logística;

i) as Equipes do Núcleo de Informação ao Usuário da Gerência de Gestão Documental, do Departamento de Infraestrutura e Logística;

j) as Equipes dos Núcleos de Higienização, de Processamento de Gêneros Alimentícios e de Zeladoria e Segurança da Gerência de Hotelaria e Transporte, do Departamento de Infraestrutura e Logística;

k) das Equipes do Núcleo de Armazenamento, Distribuição e Expedição da Gerência de Suprimento e Abastecimento, do Departamento de Infraestrutura e Logística;

l) as Equipes dos Núcleos de Sistemas e de Suporte, do Departamento de Tecnologia da Informação.

SEÇÃO VIII

Disposições Gerais e Finais

Artigo 62 - As Comissões, os Comitês e o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, não se caracterizam como unidades administrativas.

Artigo 63 - O HCFAMEMA terá seu funcionamento orientado por seu Regimento Interno, que trará o detalhamento das atribuições previstas neste Estatuto.

Artigo 64 - As atribuições e competências de que trata este Estatuto poderão ser alteradas mediante submissão de proposta ao Conselho Deliberativo, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 65 - É vedado:

I - usar o nome do HCFAMEMA e seus impressos para fins estranhos às suas atividades;

II - veicular publicidade e notícia referente ao HCFAMEMA sem autorização do Superintendente;

III - às unidades integrantes de sua estrutura e aos seus dirigentes, estabelecer acordos, convenções, compromissos e parcerias formais ou informais, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou público, sem aprovação prévia do Conselho Deliberativo e do Superintendente.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 28-6-2018

No processo SDECTI 157-2018 (SG-741.795-18), sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer CJ/SDECTI 25-2018, da Consultoria Jurídica que serve a Pasta, autorizo a celebração de convênio entre a Pasta e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 25.454.079,11 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 7.193.278,18 como contrapartida do IPT, para o desenvolvimento de um ambiente de demonstração de soluções tecnológicas para cidades inteligentes, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Casa Civil

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Extrato de Contrato

Extrato 2º Termo Prorrogação de Contratos de Serviços Contínuos Agem 0005/2018

Nos Termos da Resolução PGE 23, de 12-11-2015

Contrato AGEM 0003/2016

Processo AGEM 0027/2015

Elemento de Despesa: 33903979

Fonte: 004

PT: 04122283062260000

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista – AGEM

Contratada: Phonoway Comércio e Representação de Sistemas Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços Contínuos de Suporte Técnico e Manutenção, Suporte aos Equipamentos e Softwares da Solução de Convergência Digital, referente a plataforma de comunicação de dados, voz, imagem, vídeo e segurança já existentes.

Vigência: 12 meses

Início: 01-06-2018

Término: 31-05-2019

Valor Total estimado: R\$105.000,00.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-27, de 28-6-2018

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo Fussesp-615.843-2018, discriminados nos seguintes ofícios: of. 2.222-17, processo Fussesp-876.025-17; of. 175-15, processo Fussesp-1.380.557-17; of. 21-17, processo Fussesp-22.938-18; of. 31-uge-17, processo Fussesp-45.590-18; of. 17-18, processo Fussesp-128.046-18; of. 86-18, processo Fussesp-236.597-18; of. 33-18, processo Fussesp-263.909-2018; of. 11-18, processo Fussesp-266.304-18; of. Dspa. 138-18, processo Fussesp-269.468-18; of. Dspa. 137-18, processo Fussesp-269.497-18; of. 2-18, processo Fussesp-269.722-18; of. 1-18, processo Fussesp-269.781-18; of. 2-2018, processo Fussesp-316.758-18; of. 100-18, processo Fussesp-319.093-18; of. 4-18, processo Fussesp-324.286-18; of. 83-18, processo Fussesp-336.398-18; of. 92-18, processo Fussesp-336.407-18; of. 87-18, processo Fussesp-336.425-18; of. 89-18, processo Fussesp-336.432-18; of. 80-18, processo Fussesp-336.442-18; of. 15-18, processo Fussesp-395.975-18; of. 19-18, processo Fussesp-396.169-2018; of. 20-18, processo Fussesp-396.175-18; of. 6-18, processo Fussesp-396.182-18; of. 13-18, processo Fussesp-400.097-18; of. 390-18, processo Fussesp-412.057-18; of. 4-18, processo Fussesp-412.894-18; of. Dspa 263-18, processo Fussesp-413.331-18; of. Dspa 261-18, processo Fussesp-413.489-18; of. Dspa 260-18, processo Fussesp-413.544-18; of. 12-18, processo Fussesp-413.737-18; of. 2 de 2018, processo Fussesp-416.196-18; of. 150-18, processo Fussesp-448.724-18.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-28, de 28-6-2018

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo Fussesp-615.873-2018, discriminados nos seguintes ofícios: 3BPAmb-198-4.3-17, processo Fussesp-1.361.201-17; 16BPMM-30-4-18, processo Fussesp-355.471-18; CSMAM-179-10-18, processo Fussesp-356.208-18; 29BPMM-33-4-18, processo Fussesp-358.746-18; 26BPMM-2-4-18, processo Fussesp-389.986-18; 19BPMI-69-40-18, processo Fussesp-395.743-18; 16BPMM-28-4-18, processo Fussesp-396.118-2018; 25BPMI-8-40-18, processo Fussesp-396.179-18; 13º BPMM-64-40-18, processo Fussesp-396.185-18; 3BPChq-6-120-18, processo Fussesp-396.186-18; 28PTran-14-14-2018, processo Fussesp-396.188-18; 21BPMI-50-4-18, processo Fussesp-396.189-18; CPM-28-14-18, processo Fussesp-396.191-18; 49ºBPMM-696-4-18, processo Fussesp-396.197-18; CPA-M1-23-12-18, processo Fussesp-396.198-2018; 20BPMI-90-400-18, processo Fussesp-396.201-2018; DFP-55-404-18, processo Fussesp-396.205-18; 48BPMM-396.197-18, processo Fussesp-396.251-18; 4ºBPRv-18-4-18, processo Fussesp-399.000-18; DP-26-518-18, processo Fussesp-399.037-18; 49BPMI-173-4-18, processo Fussesp-400.093-18; 8ºGB-21-100-18, processo Fussesp-400.095-18; RPMON-17-4-18, processo Fussesp-401.621-18; 48PMI-2940-18, processo Fussesp-402.057-18; 49ºBPMM-335-4-18, processo Fussesp-402.279-18; CPD-26-442-18, processo Fussesp-404.051-18; CPD-29-442-18, processo Fussesp-404.106-18; 18BPMM-1-540-18, processo Fussesp-404.215-18.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-29, de 28-6-2018

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo Fussesp-615.895-2018, discriminados nos seguintes ofícios: of. 202-18, processo Fussesp-91.521-18; of. 53-18, processo Fussesp-116.467-18; of. 704-18, processo Fussesp-197.422-18; of. 1.090-18, processo Fussesp-199.730-18; of. 92-18, processo Fussesp-200.916-18; of. 1.090-18, processo Fussesp-247.132-18; of. 811-18, processo Fussesp-251.306-18; of. 1.401-18, processo Fussesp-255.859-18; of. 1.178-18, processo Fussesp-255.967-18; of. 568-18, processo Fussesp-263.817-18; of. 732-18, processo Fussesp-265.190-18; of. CDP5 439-18, processo Fussesp-265.276-18; of. CDP5 440-18, processo Fussesp-266.128-18; of. 981-18, processo Fussesp-275.953 de 2018; of. 55-18, processo Fussesp-275.962-18; of. 54-18, processo Fussesp-275.968-18; of. 53-18, processo Fussesp-275.976-18; of. 384-18, processo Fussesp-276.278-18; of. 369-18, processo Fussesp-276.285-18; of. 361 de 2018, processo Fussesp-277.339-18; of. 571-18, processo Fussesp 304.620-18; of. 603-18, processo Fussesp-304.634-18; of. 896-18, processo Fussesp-324.134-18; of. 1696-18, processo Fussesp-327.929-18; of. D.A. 1-18, processo Fussesp-336.367-18; of. SAP-CG 51-18, processo Fussesp-336.371-18; of. SAP-CG 50-18, processo Fussesp-336.374-18; of. 909-18, processo Fussesp-343.074-18; of. 755-18, processo Fussesp-349.087-18; of. 1.437-18, processo Fussesp-355.329-18; of. 1.302-18, processo Fussesp-355.494-18; of. 1.763-18, processo Fussesp- 358.801-18; of. 1.988-18, processo Fussesp-398.411-18; of. 999-18, processo Fussesp-402.187-18; of. HCTPAAF-T 245-18, processo Fussesp-405.138-18; of. 1535-18, processo Fussesp-406.913-18; of. 906-18, processo Fussesp-412.983-18.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-30, de 28-6-2018

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo Fussesp-615.908-2018, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 64-18, processo Fussesp-275.983-18; 65-18, processo Fussesp-275.989-18; 70-18, processo Fussesp-275.997-18; 76-18, processo Fussesp-276.007-18; 77-18, processo Fussesp-276.013-18; 81-18, processo Fussesp-276.016-18; 82-18, processo Fussesp-276.020-18; 89-18, processo Fussesp-324.145-18; 91-18, processo Fussesp-324.151-18; 107-18, processo Fussesp-341.880-18; 108-18, processo Fussesp-341.887-18; 101-18, processo Fussesp-341.891-18; 102-18, processo Fussesp-341.895-18; 103-18, processo Fussesp-341.897-18; 109-18, processo Fussesp-341.900-18; 113-18, processo Fussesp-396.207-18; 120-18, processo Fussesp-396.214-18; 121-18, processo Fussesp-396.215-18; 127-18, processo Fussesp-396.222-18; 131-18, processo Fussesp-396.238-18; 132-18, processo Fussesp-396.240-18; 133-18, processo Fussesp-396.242-18; 134-18, processo Fussesp-396.245-18; 149-18, processo Fussesp-416.685-18; 147-18, processo Fussesp-417.416-18; 146-18, processo Fussesp-417.446-18; 143-18, processo Fussesp-418.636-18; 140-18, processo Fussesp-419.174-18; 171-18, processo Fussesp-419.239-18.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 28-6-2018

No processo HCRP-5122-17 (SG-1.065.243-17), sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP), a aquiescência do então responsável pela Secretaria da Saúde e o Parecer 697-2018, da Consultoria Jurídica do HCFMRP-USP, autorizo o afastamento de Antonio José Dechedi, RG 15.466.450-9, Oficial Administrativo, celetista, do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP) para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer mandato de Diretor da Secretaria de Formação Sindical da Associação dos Servidores da Saúde no Estado de São Paulo - ASSES, no período de 1º-1-2016 a 31-12-2018."

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

COMISSÃO ESTADUAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Comunicado

Ata da 30ª Reunião da Comissão Estadual de Acesso à Informação - CEAI, instituída pelo Dec. 60.144-2014, realizada às 09:00 horas do dia 26-6-2018, na sede do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntários da Pátria, 596, no Bairro de Santana, na Cidade de São Paulo, de acordo com o Comunicado publicado no D.O. de 22-6-2018, sob a presidência de Ieda Pimenta Bernardes, da Unidade do Arquivo Público do Estado, com a presença dos membros Eunice Aparecida de Jesus Prudente, da Ouvidoria Geral do Estado, Renata Santiago Pugliese, da Procuradoria Geral do Estado, Thaís Lima Vieira, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e Ana Paula Inácio da Silva, da Secretaria de Planejamento e Gestão. Preliminarmente, a Presidente da CEAI fez constar a retificação da ata da reunião anterior, de 12-6-2018, no tocante à numeração daquela reunião que foi erroneamente grafada como “28ª” em lugar de “29ª”. A Presidente abriu a “Ordem do Dia” e deu início ao julgamento dando ciência aos demais membros dos votos que proferiu para os Protocolos 7001418743, 6973118742, 55344182901, 616821720588, 50684182561, 59481184068, 69839183856, 50256185077, 61101186069, 453491720732, 60844185099, 54444185252, que relatou com base na prerrogativa estabelecida no art. 21 do Dec. 58.052-2012; no art. 2º, I, alínea “a” do Dec. 60.144-2014; no art. 4º, VI, da Deliberação CEAI n.1-2014, e na Deliberação CEAI n-4-2018, publicada no D.O. em 12-4-2018, em que não conheceu dos recursos por manifesta inadmissibilidade consubstanciada na ausência de interesse recursal; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora; para os Protocolos 56104182904 e 58122183305 houve pedido de vista por parte de Renata Santiago Pugliese; já o Protocolo 61542184720 teve seu julgamento convertido em diligência. Dada a palavra a Eunice Aparecida de Jesus Prudente, relatora do Protocolo 33381720204, o qual não conheceu por perda superveniente de objeto; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Dada a palavra a Renata Santiago Pugliese, relatora do Protocolo 53573182888, que converteu o julgamento em diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou a proposta da relatora. Na sequência, a palavra foi concedida para Ana Paula Inácio da Silva, relatora do Protocolo 56723182909, para o qual houve pedido de vista de Renata Santiago Pugliese, por ela convertido em diligência. Por fim, a palavra foi concedida para Thaís Lima Vieira, relatora do Protocolo 7141518864, que teve seu julgamento convertido em diligência; a Comissão por unanimidade acompanhou o voto da relatora. Finda a ordem do dia, a Presidente confirmou a reunião extraordinária agendada para o dia 14-8-2018. Nada mais para constar ue, Jorge Leite Bittencourt, laurei a presente ata, que lida e aprovada, segue assinada por mim _____, Secretário

convocado para secretariar a reunião, e pelos membros.

<div><div></div><div>Ieda Pimenta Bernardes</div></div>
Presidente
<div><div></div></div>